



**CÓPIA**

Decreto nº. 113/2017

**Suplementa Dotação Orçamentária no Presente Exercício Financeiro e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2011, de 27 de dezembro de 2016, constante no artigo 8º, inciso I.

**DECRETA**

**Art. 1º** Suplementa recurso orçamentário, no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 17.700,00(dezessete mil e setecentos reais), nos Órgãos Gabinete do Prefeito, Educação, Cultura, Desportos e Turismo e Saúde e Assistência Social, nas seguintes atividades e respectivas classificações funcionais programáticas:

0201.041220050.2.002 – 31.90.13.00.00 – Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal do Gabinete do Prefeito, Obrigações Patronais,.....R\$ 2.500,00

0601.123650021.2.019 – 31.90.11.00.00 – Manutenção das Atividades do Pré-Escolar, Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal,.....R\$ 1.600,00

0801.103020043.2.041 – 31.90.11.00.00 – Manutenção do Atendimento na Saúde com Recursos do Fundo – FMS, Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil,.....R\$ 500,00

0801.103020043.2.041 – 31.90.13.00.00 - Manutenção do Atendimento na Saúde com Recursos do Fundo – FMS, Obrigações Patronais,.....R\$ 2.400,00

0802.103010042.2.043 – 31.90.04.00.00 – Manutenção e Ampliação do Programa Saúde da Família – Contratação Por Tempo Determinado,.....R\$ 10.700,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, aberto no artigo anterior, a redução de igual valor dos Órgãos Gabinete do Prefeito, Educação, Cultura, Desportos e Turismo e Saúde e Assistência Social, nas seguintes atividades e respectivas classificações funcionais programáticas:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS**

Estado do Rio Grande do Sul



0201.041220050.2.002	-	31.90.11.00.00	-	Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal do Gabinete do Prefeito, Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil,	R\$ 900,00
0201.041220050.2.002	-	31.91.13.00.00	-	Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal do Gabinete do Prefeito, Obrigações Patronais,	R\$ 1.600,00
0601.123670021.2.024	-	31.91.13.00.00	-	Manutenção da Educação Inclusiva ao Portador de Deficiência, Obrigações Patronais,	R\$ 1.600,00
0801.101220054.2.040	-	31.91.13.00.00	-	Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria da Saúde, Obrigações Patronais,	R\$ 400,00
0801.103020043.2.041	-	31.90.05.00.00	-	Manutenção do Atendimento na Saúde com Recursos do Fundo – FMS, Outros Benefícios Previdenciários do Servidor,	R\$ 500,00
0801.103020043.2.041	-	31.90.08.00.00	-	Manutenção do Atendimento na Saúde com Recursos do Fundo – FMS, Outros Benefícios Assistenciais do Servidor,	R\$ 2.000,00
0802.103010042.2.043	-	31.90.11.00.00	-	Manutenção e Ampliação do programa Saúde da Família, Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil,	R\$ 10.700,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Garruchos-RS, 14 de dezembro de 2017.

  
**JOÃO CARLOS SCOTTO**

Prefeito Municipal de Garruchos

**Registre-se e Publique-se:**

